

# Câmara Municipal de Irecê

Lei



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, kel de Valdereis, Presidente da Câmara Municipal de Irecê, nos termos do inciso VIII, do Art. 11 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte.

### LEI MUNICIPAL Nº 1.380, DE 13 DEZEMBRO DE 2024.

(Projeto de Lei do Legislativo Nº 37/2024)

Autor: Ver. Irisvan do Angical


DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA A COOPERATIVA DOS  
IRRIGANTES DE IRECE E REGIAO  
- COOPIRRIG

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ** decreta:

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei a Cooperativa dos Irrigantes de Irecê e Região – COOPIRRIG.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de dezembro de 2024.

  
Ver. Kel de Valdereis

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Rua João José da Silva Dourado – Bairro Copirecê – CEP 44.900-000 Irecê - Bahia

Praça Manoel Augusto Dourado | Loteamento Coopirecê | Irecê-Ba

[www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br)